



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

| | |
|---|--------------------------------|
| Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação | |
| Responsável pela Demanda: Mônica Almeida Santos | Matrícula: |
| E-mail: educamaismalhada@gmail.com | Telefone: 79 99648-0882 |
| <u>Objeto:</u> Tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (FRACASSADOS), COM CRONOGRAMA DE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MALHADA DOS BOIS-SE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. () Serviço não continuado; (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra; () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra; () Material de consumo; () Material permanente/ equipamento; | |
| <u>Forma de Contratação Sugerida:</u> (x) Pregão Eletrônico; () Dispensa/Inexigibilidade ; () Adesão à ARP de outro órgão; | |

1. Justificativa da necessidade da contratação da compra:

Os itens em questão estão sendo repetidos pois foram fracassados por motivo das empresas ganhadoras do (PE Nº 20/2023) não entregarem as amostras através da convocação, não



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

demonstraram interesse, nos itens referentes a Agricultura Familiar foram repetidos por motivos de não ter agricultores locais suficientes para participar da chamada pública 01/2023, alguns dos itens por motivos de não serem plantados na região de Malhada dos Bois.

Por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a Secretaria Municipal de Educação de Malhada dos Bois –SEMED atende atualmente aproximadamente 887 (oitocentos e oitenta e sete) distribuídos nos atendimentos de Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada instituição educacional. É uma prioridade do Município garantir a todo aluno condições de melhor aprendizagem, garantindo também a sua alimentação. Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009-art.18 e a Lei 11.947. de 16 de junho de 2009-art.14 preconiza que do total de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do programa nacional de alimentação (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e hábitos alimentares locais;

2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Justifica-se a necessidade de licitação para a aquisição dos gêneros alimentícios baseado na resolução nº 26, 17 de Junho de 2013. A obtenção desses gêneros destina-se a atender necessidades e demandas da rede municipal de ensino do Município de Malhada dos Bois, oferecendo aos alunos da educação infantil (Creches e Pré-escola), Ensino Fundamental e EJA, uma alimentação escolar básica, nutritiva, variada e segura que será entregue em ambiente escolar. Como forma de garantir a segurança alimentar e o direito universal à alimentação, respeitando os hábitos alimentares do corpo discente (escolares), estamos buscando cumprir as orientações estabelecidas na resolução nº06 de 08 de maio de 2020 e nota técnica nº1879810/2020.

2.Quantidade de serviço a ser contratada:

Diante da estimativa para o ano letivo de 2024 de 887 alunos da rede municipal, a Secretaria de Educação atuará para viabilizar a merenda por 200 dias, ou seja, durante todo o ano letivo. Sendo a merenda feita de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista.

Assim, considerando a quantidade de alunos matriculados e a quantidade licitada no último ano, é necessário o levantamento do consumo efetivo nos estudos preliminares para definir a demanda de acordo tempo de permanência dos alunos nas escolas, as escolas estão funcionando em tempo integral e está sendo ofertado lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, considerando



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

os dias letivos será o suficiente para os discentes a serem atendidos diariamente pela alimentação escolar.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|------|---|-----|-------------|
| 1 | CACAU EM PO 100%: Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, em embalagem de 500g , sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans. Sem LACTOSE. | G | 800 |
| 2 | COLORÍFICO SEM SAL – urucum em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem de 500g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Cheiro – Próprio. Sabor-Próprio. | G | 655 |
| 3 | COMINHO – extraído de sementes de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Isento de glutamato monossódico e sais sódicos. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Cheiro – Próprio. Sabor-Próprio. | G | 646 |
| 4 | EXTRATO DE TOMATE – produto resultante do processamento da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro, podendo conter sal, zero adição de açúcar e glutamato monossódico, de cor vermelha com cheiro e sabor inerentes ao produto. Deve ser considerada a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. A embalagem primária deve ser Tetra Park (papel, polietileno e alumínio) com peso de 300g . A validade do produto deve ser de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Não serão aceitos produtos considerados ultra processados. | G | 1325 |
| 5 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO – ingredientes: leite integral, lecitina (emulsificante), vitamina A e D. Não contém glúten. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado, fabricado a partir de matéria prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, livre de imunidade e fermentação, sem adição de soro de leite. Aspectos: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado; odor e sabor agradável; não rançoso semelhante ao leite fluido. Embalagem primária pacote de poliéster metalizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado, com peso de 400g. | G | 2055 |



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

| | | | |
|-------------------|---|----|-------------|
| 6 | QUEIJO TIPO MUÇARELA – fatiado, produto elaborado com leite de vaca, cor branco, creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante de informações do mesmo, prazo de validade mínima de 6 meses, peso líquido de 1kg a 5kg e rotulagem de acordo com a legislação. | KG | 351 |
| HORTIFRUTI | | | |
| 7 | ALHO: Apresentação in natura, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco. | KG | 318 |
| 8 | COCO SECO RALADO: Coco seco ralado, isento de sujidades e cheiro forte. Acondicionadas em quantidade de 1kg, e embaladas em saco plástico transparente não atóxica, destinadas ao consumo in natura da polpa, contendo data de fabricação. | KG | 1116 |
| 9 | LARANJA PÊRA: de primeira, in natura, apresentando o grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Produtos deteriorados não serão aceitos. | KG | 5844 |
| 10 | MELÃO: redondo, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa de firme e intacta. | KG | 3121 |
| 11 | TANGERINA: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta a umidade e insetos. Apresentar a cor, sabor e aroma característicos, tendo transporte adequado. | KG | 3620 |
| 12 | REPOLHO: legume <i>in natura</i> , de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | KG | 741 |
| 13 | BATATA INGLESA: desenvolvida com o tamanho próprio da espécie, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar livre da maior parte de terra aderente à casca, não apresentar rachaduras na casca e estar isenta de insetos. Apresentar cor, odor e sabor característicos. Embalada em sacos de ráfia contendo 20kg. | KG | 2750 |
| 14 | CEBOLA BRANCA/ROCHA: de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de ráfia. | KG | 1246 |
| 15 | CENOURA: especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. | KG | 2218 |



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

| | | | |
|----|--|----|-------------|
| | Embalada em sacos de ráfia. | | |
| 16 | CHUCHU: selecionado, de 1 ^o qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 3712 |
| 17 | PIMENTÃO: verde, tamanho médio, selecionado de 1 ^a , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas | KG | 1010 |
| 18 | Amendoim cozido: produto pré-cozido com sal, lavado, seco, livres de umidade, sem lesões no alimento e sem presença de parasitas e lavas. Estar embalado em saco plástico transparente atóxico com peso líquido de 500g por pacote, com data de produção e validade. | KG | 178 |
| 19 | *Pé de moleque: feito um dia anterior ao fornecimento com massa de macaxeira, com coco ralado e pode ser condimentada com canela ou erva-doce. Ter apresentação em tiras sendo envoltas a folha de bananeira e sua embalagem secundária ser sacos de plásticos de cor branca. | UN | 767 |

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Tendo em vista o término da vigência do contrato atual, e levando em conta a proposta do calendário escolar para 2024, a previsão do retorno ao calendário conforme ofício enviado à secretaria de Educação, previsto para 01 de Abril de 2024.

4. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento e fiscalização:

O fiscal do contrato anotarás em registro as ocorrências relacionadas á execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato.

| FUNÇÃO/CARGO | NOME DO SERVIDOR | CPF | CIÊNCIA |
|---------------|---|-----------------------|---------|
| GESTOR | CLEOMENES ARAUJO GOMES DA SILVA JUNIOR | 080.319.315-77 | |
| FISCAL | EDIUGES SANTOS BRITO | 070.294.825-06 | |



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

5. Responsabilidade pela formalização da Demanda:

Malhada dos Bois/SE, 20 de março de 2024

RESPONSÁVEL:

CARIMBO E ASSINATURA: